PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS AÇÕES ANO DE 2022

Introdução:

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política da criança e do adolescente, com definição do plano de ação e de aplicação dos recursos, visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a criança e adolescência;

- acompanhar a execução do Plano de Ação de Aplicação;

- formulação das estratégias de implementação das políticas da criança e adolescência; e

- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da criança e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Criança e do Adolescente.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, participou da elaboração do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2022, bem como acompanhou sua execução, sendo que as atividades propostas foram:

- Capacitação de profissionais para o desenvolvimento do atendimento a criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência de acordo com a Lei 13.431/2017, através do Serviço de Escuta Especializada do município,

- Aquisição de materiais para utilização em campanhas educativas, ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para efetivação de suas atribuições;

- Capacitação e formação profissional dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do município;

2. No ano de 2022, foram aplicados recursos do FIA na ordem **R$ 17.709,54** (dezessete mil, setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para desenvolvimento das atividades acima relacionadas. Também foram feitas parcerias com outros setores do município que contribuíram com fornecimento de material e de profissionais para realização das atividades, não sendo necessário maior desembolso financeiro.

3. Considerando os fatos expostos, o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de União do Oeste - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela **Aprovação** das contas da gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, relativas ao exercício financeiro de 2022, para todos os fins legais.

4. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo dos gastos, na apreciação dos Relatórios de Gestão do exercício financeiro de 2022, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;

II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

II) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Ação e Aplicação;

IV) Análise de resumo contábil/financeiro elaborado pelo setor contábil do município.

5.Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

União do Oeste, 28 de março de 2023.

BÁRBARA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Membros:

EDICIANE CRISTINA CRISTIANO BELÉ

DIONE ANA COLLA

FERNANDA SIMONATO

MARISTELA SERAFINI

ROSILEI RESTELATTO

LETÍCIA CUOCHINSKI

AMANDA BERGAMASCHI MOLOSSI